



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 480/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a sugestão da Exma. Sra. Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, em divergência ao voto do Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 8.936/2006/PGJ;

**CONSIDERANDO** os termos do Requerimento, da lavra da Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, Promotora de Justiça de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 29, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão por maioria dos presentes, em sessão ordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 01 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 8.936/2006/PGJ**, relativo ao pleito da Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, Promotora de Justiça de Entrância Final, atuando no Gabinete de Assunto Judiciário - GAJ, para ausentar-se do país no período de 14 de setembro a 10 de outubro do corrente ano, a título de férias regulamentares, tendo em vista a perda do objeto jurídico, caracterizada pela fruição do pleiteado pela Requerente àquela época.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 01 de novembro de 2006.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Presidente, por substituição legal*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro*

*.../amn*